



**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2026
PLANO PREVIDENCIÁRIO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV
NTA nº 2025.000663.1
QUIXERAMOBIM – CE**

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
31 de dezembro de 2025**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	6
LISTA DE GRÁFICOS	7
1. INTRODUÇÃO	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	8
3. BASE CADASTRAL	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas.....	10
3.2.1 Ativos	10
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas	15
3.2.3 Inativos	15
3.2.4 Pensionistas	16
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	17
4.1 Aposentadoria por Invalidez	18
4.2 Aposentadoria Compulsória	18
4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.....	18
4.4 Aposentadoria por Idade.....	19
4.5 Pensão por Morte	19
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	20
5.1 Hipóteses Financeiras	21
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	21
5.1.2 Taxa de Inflação Futura	21
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais.....	21
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	21
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	22
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	22
5.2 Hipóteses Biométricas.....	23
5.2.1 Novos Entrantes	23
5.2.2 Tábuas Biométricas.....	23
5.3 Outras Hipóteses.....	23
5.3.1 Rotatividade.....	23

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	23
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo.....	24
5.3.4 Despesas Administrativas	24
6. REGIME FINANCEIRO	24
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	24
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	25
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	26
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	26
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	26
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder	26
8.5. Ativo Líquido do Plano.....	26
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	27
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar	27
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras	27
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar	28
8.10. Resultado Atuarial.....	28
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	28
8.11. Plano de Custeio.....	29
8.11.1 Contribuições Correntes.....	29
8.11.2 Contribuições Normais.....	30
8.11.3 Custo Suplementar.....	31
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	31
8.12. Projeções Atuariais	31
8.13. Conclusões.....	32

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL	10
QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL	29
QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	30

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	11
GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO	11
GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO	12
GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	12
GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	13
GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	13
GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	14
GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO	14
GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	15
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	16
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS	17

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de QUIXERAMOBIM, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2025, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de QUIXERAMOBIM, localizado no estado do CE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de QUIXERAMOBIM – CE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº. 41, publicada em*

31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n.º. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);

- *Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n.º. 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2025.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;*
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;*
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;*
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;*
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;*

6) *Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e*

7) *Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.*

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 6.549.749,86 (seis milhões quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

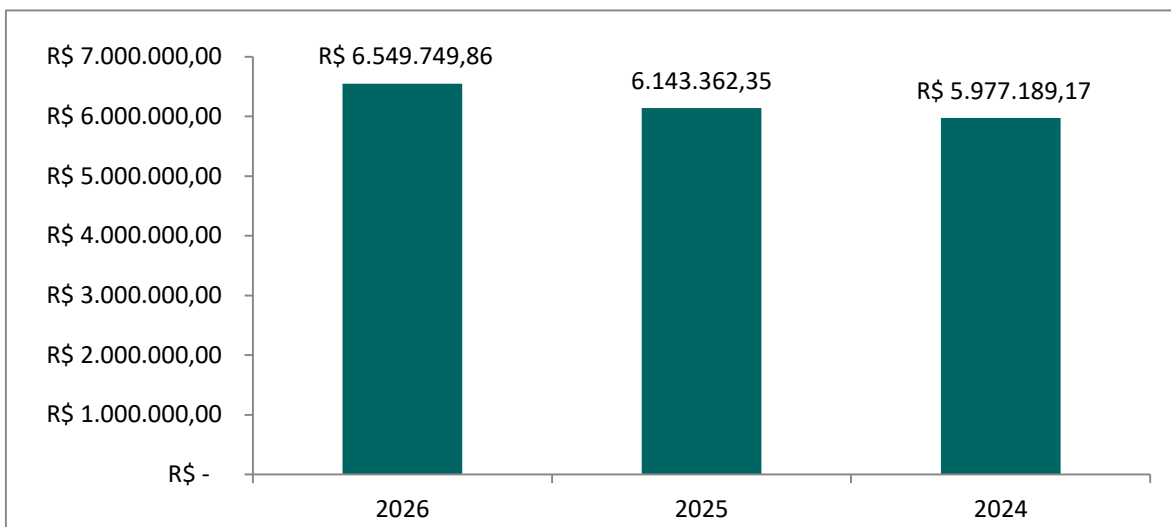


GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Atualmente estão vinculados ao RPPS de QUIXERAMOBIM – CE 1875 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 1273 servidoras representam 68% do total, enquanto que os homens totalizam 602 servidores, representando assim 32% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

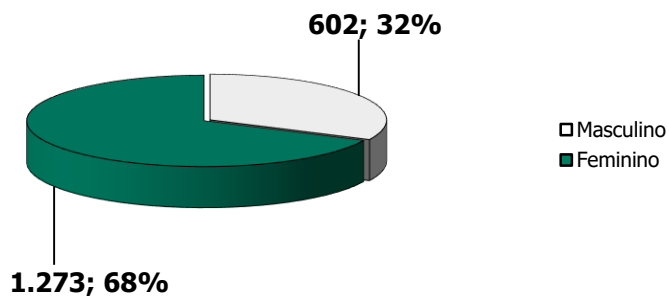


GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 43,4, enquanto que entre as mulheres a média é de 45,7, sendo aproximadamente 5,3% maior que a dos homens.

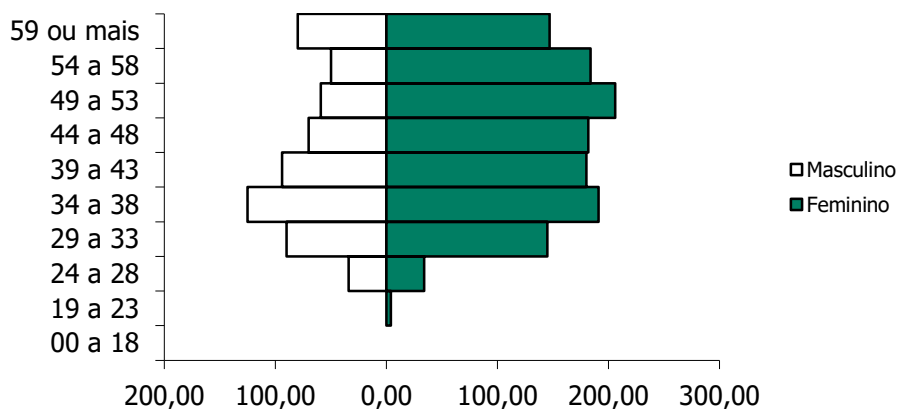


GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

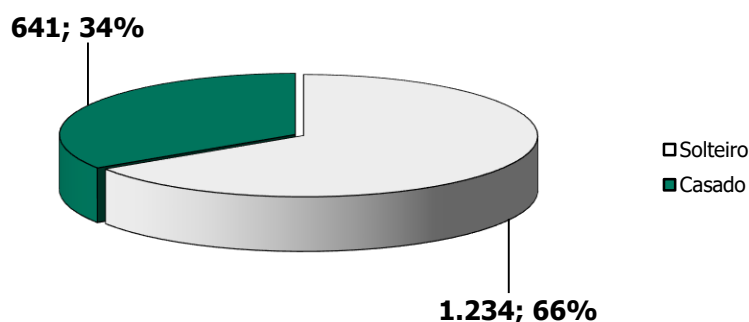


GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 1234 servidores solteiros, representando 66% do total, enquanto têm-se 641 servidores casados, representando assim 34% do total.

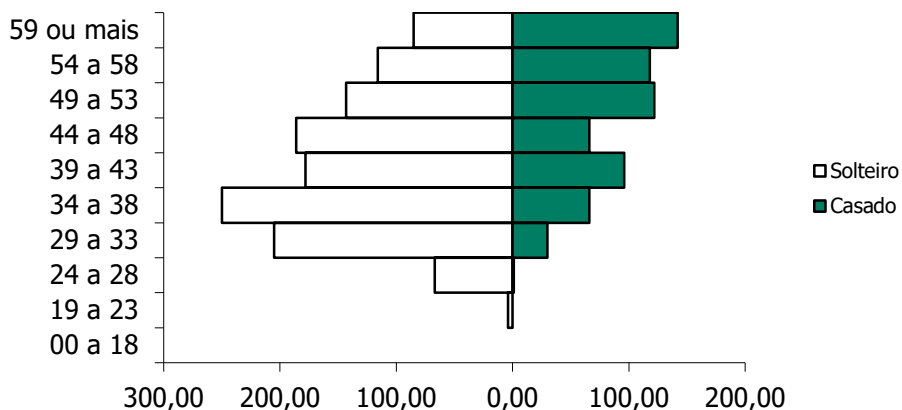


GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 42,3 anos, enquanto que entre os casados é de 50,1.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quão cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

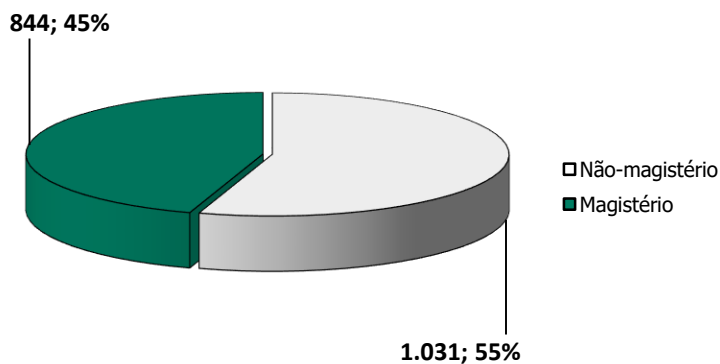


GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

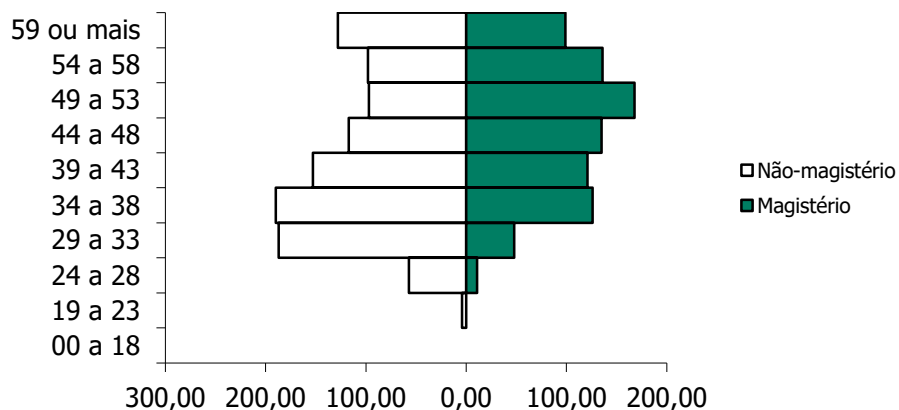


GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 844 indivíduos, representando 45% do total, enquanto que 55% do total são Não-magistério, isto é, 1031 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 9,51%: 47,2 contra 43,1 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 3,63% destes recebem até 1 salário mínimo, 73,07% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 21,49% entre 3 e 5 salários-mínimos, 1,81% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0% acima de 10 salários-mínimos.

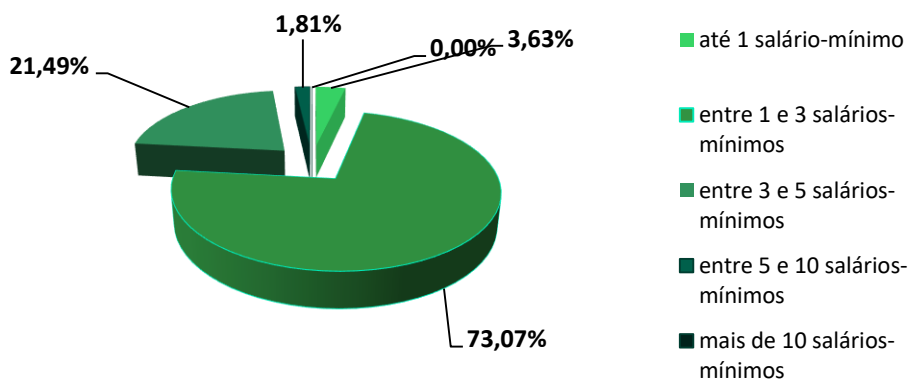


GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 20 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 14,7 anos.

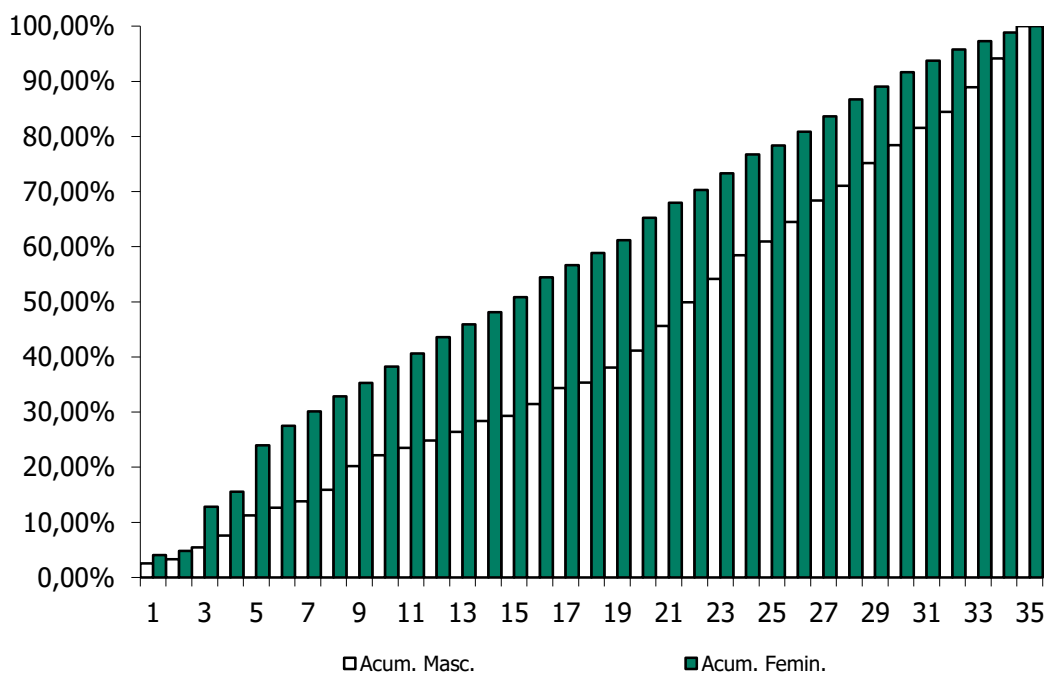


GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

3.2.3 Inativos

O RPPS de QUIXERAMOBIM possuía, na data base desta avaliação atuarial, 705 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 1.389.229,64 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 1.970,54 (um mil e novecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 69,3 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.

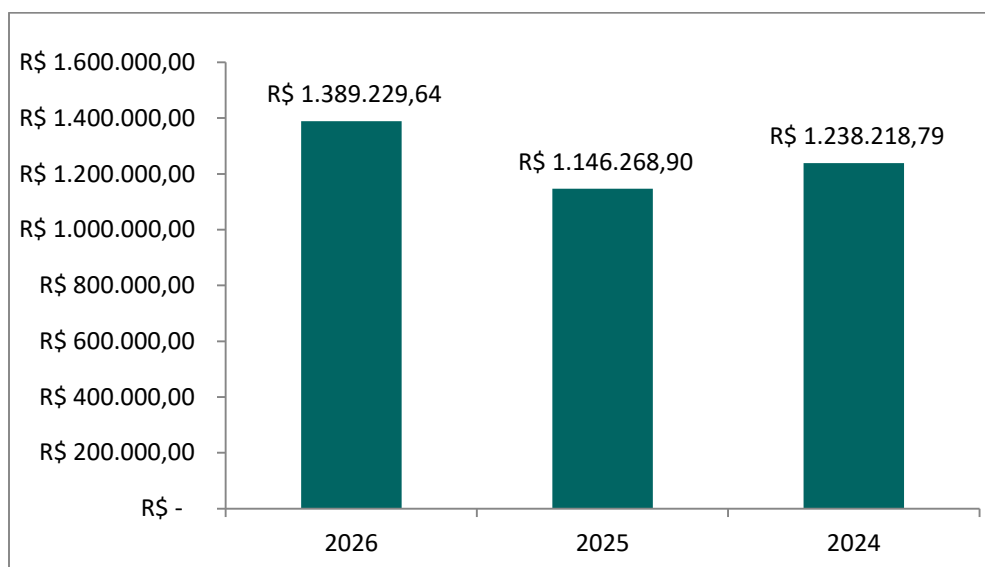


GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de QUIXERAMOBIM possuía, na data base desta avaliação atuarial, 113 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 180.984,84 (cento e oitenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 1.601,64 (um mil e seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos). A idade média destes segurados é de 70,8 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.

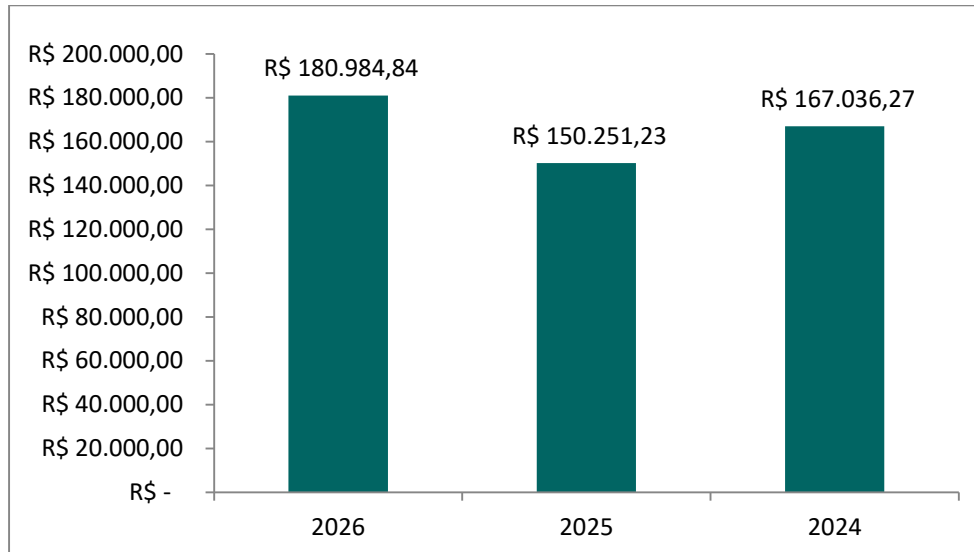


GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de QUIXERAMOBIM, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria Especial.*

2. Quanto aos dependentes:

- a) *Pensão por Morte.*

4.1 Aposentaria por Incapacidade Permanente ao Trabalho

A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, no âmbito dos RPPS, é o benefício concedido ao servidor que, após avaliação por junta médica oficial, for considerado definitivamente incapaz para o exercício do cargo e insuscetível de readaptação em outra função compatível.

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 103, a antiga “aposentadoria por invalidez” passou a ser denominada aposentadoria por incapacidade permanente, reforçando a necessidade de prévia tentativa de readaptação funcional antes da concessão do benefício.

Os requisitos para concessão e a forma de cálculo do benefício encontram-se devidamente disciplinados na Lei Complementar nº 25/2022, que regulamenta as regras aplicáveis no âmbito deste RPPS. Para fins desta Avaliação Atuarial, foram observados integralmente os critérios estabelecidos na referida norma, garantindo aderência à legislação vigente e compatibilidade com as premissas adotadas no estudo.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício previdenciário devido ao segurado que atinge a idade limite para permanência no serviço público, atualmente fixada em 75 (setenta e cinco) anos. Ao alcançar essa idade, a aposentadoria é concedida de forma obrigatória, independentemente de requerimento do servidor, implicando seu desligamento automático do cargo efetivo e a consequente passagem para a inatividade, nos termos da legislação vigente.

4.3 Aposentadoria Voluntária

A aposentadoria voluntária é o benefício concedido ao servidor titular de cargo efetivo que, por iniciativa própria, solicita sua passagem para a inatividade após o cumprimento dos requisitos de idade mínima e tempo de contribuição estabelecidos na legislação do respectivo ente federativo.

Com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103, a aposentadoria voluntária passou a exigir, como regra geral, idade mínima e tempo mínimo de contribuição, reforçando o caráter contributivo e atuarial dos RPPS.

Os requisitos para concessão e a forma de cálculo do benefício encontram-se devidamente disciplinados na Lei Complementar nº 25/2022, que regulamenta as regras aplicáveis no âmbito deste RPPS. Para fins desta Avaliação Atuarial, foram observados integralmente os critérios estabelecidos na referida norma, garantindo aderência à legislação vigente e compatibilidade com as premissas adotadas no estudo.

4.4 Aposentadoria Especial

A aposentadoria especial é o benefício concedido ao servidor público que exerce atividades sob condições que prejudiquem a saúde ou a integridade física, de forma permanente e não ocasional, em razão da exposição a agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos.

No âmbito dos RPPS, a matéria passou a ter disciplina mais clara após a Emenda Constitucional nº 103, que autorizou os entes federativos a instituírem regras próprias para concessão da aposentadoria especial aos seus servidores, observados critérios e requisitos diferenciados.

Os requisitos para concessão e a forma de cálculo do benefício encontram-se devidamente disciplinados na Lei Complementar nº 25/2022, que regulamenta as regras aplicáveis no âmbito deste RPPS. Para fins desta Avaliação Atuarial, foram observados integralmente os critérios estabelecidos na referida norma, garantindo aderência à legislação vigente e compatibilidade com as premissas adotadas no estudo.

4.5 Pensão por Morte

Trata-se do benefício previdenciário devido ao(s) dependente(s) do servidor público, ativo ou aposentado, em caso de seu falecimento. A pensão por morte tem como finalidade assegurar proteção social e amparo financeiro aos dependentes legalmente

habilitados, substituindo a remuneração ou os proventos que eram percebidos pelo segurado, de modo a garantir a continuidade da subsistência do núcleo familiar.

Sua concessão está condicionada à comprovação do vínculo de dependência, nos termos da legislação vigente do respectivo ente federativo, observando-se os critérios e requisitos estabelecidos para habilitação, manutenção e eventual cessação do benefício.

Os requisitos para concessão e a forma de cálculo do benefício encontram-se devidamente disciplinados na Lei Complementar nº 25/2022, que regulamenta as regras aplicáveis no âmbito deste RPPS. Para fins desta Avaliação Atuarial, foram observados integralmente os critérios estabelecidos na referida norma, garantindo aderência à legislação vigente e compatibilidade com as premissas adotadas no estudo.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 5,51% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

“Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira.”

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de QUIXERAMOBIM terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de QUIXERAMOBIM, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) Sobrevivência de válidos: IBGE-2024;*
- 2) Mortalidade de válidos: IBGE-2024;*
- 3) Sobrevivência de inválidos: IBGE-2024;*
- 4) Mortalidade de inválidos: IBGE-2024;*
- 5) Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2024; e*
- 6) Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

I – Os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;

II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 02/06/2022.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de QUIXERAMOBIM é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de “*funding*” acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*”, onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de QUIXERAMOBIM possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de QUIXERAMOBIM - CE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 9,42% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 14,42%, sendo 153,08% da meta estipulada.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 221.578.793,02 (duzentos e vinte e um milhões quinhentos e setenta e oito mil e setecentos e noventa e três reais e dois centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 515.514.553,64 (quinhentos e quinze milhões quinhentos e quatorze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 253.348.889,30 (duzentos e cinquenta e três milhões trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 212.588.317,12 (duzentos e doze milhões quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos e dezessete reais e doze centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 17.541.894,97 (dezessete milhões quinhentos e quarenta e um mil e

oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). Sua Composição é totalmente em aplicações e conta corrente.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 34.726.503,50 (trinta e quatro milhões setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e três reais e cinquenta centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 236.429.636,74 (duzentos e trinta e seis milhões quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 117.271.312,28 (cento e dezessete milhões duzentos e setenta e um mil e trezentos e doze reais e vinte e oito centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 119.158.324,46 (cento e dezenove milhões cento e cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um superávit da ordem de R\$ 188.447.732,76 (cento e oitenta e oito milhões quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo. Entretanto, ao desconsiderar o referido plano de amortização, verifica-se a existência de déficit atuarial no valor de R\$ 448.395.311,45 (quatrocentos e quarenta e oito milhões trezentos e noventa e cinco mil e trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/25	Dez/24	Dez/23
R\$ 188.447.732,76	R\$ 186.238.749,92	R\$ 123.328.399,88

A melhora do resultado atuarial observada no período decorre, preponderantemente, da elevação da taxa de juros atuarial adotada na avaliação. Tal alteração implicou na redução do valor presente das obrigações futuras do plano, especialmente dos benefícios a conceder, contribuindo, conseqüentemente, para a melhoria do equilíbrio atuarial apurado.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o valor de quatro salários mínimos;
- 14,00% (quatorze por cento) para o ente federativo;
- 2,00% (dois por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	Custeio Suplementar Atual
2026	15,00%
2027	53,00%
2028	53,00%
2029	53,00%
2030	53,00%
2031	53,00%
2032	53,00%
2033	53,00%
2034	53,00%
2035	53,00%
2036	53,00%
2037	53,00%
2038	53,00%

2039	53,00%
2040	53,00%
2041	53,00%
2042	53,00%
2043	53,00%
2044	53,00%
2045	53,00%
2046	53,00%
2047	53,00%
2048	53,00%
2049	53,00%
2050	53,00%
2051	53,00%
2052	53,00%

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 16,69% (dezesesseis vírgula sessenta e nove por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	13,59%
Aposentadoria por Invalidez	1,73%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,66%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	0,72%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
TOTAL	16,69%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração é de 18,69% (dezoito vírgula sessenta e nove por cento). Em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior à alíquota do servidor da União, 14,00% (quatorze por cento), em conformidade com o art. 65 da Portaria 1467/2022, recomenda-se a manutenção da alíquota de contribuição patronal normal em 16,00% (dezesesseis), incluindo nesse percentual os 2,00% (dois por cento) destinados à despesa administrativa.

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS apresentou superávit atuarial na ordem de R\$ 188.447.732,76 (cento e oitenta e oito milhões quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), o plano de amortização vigente à época do cálculo. Contudo, ao desconsiderar esse plano, apura-se um déficit atuarial R\$ 448.395.311,45 (quatrocentos e quarenta e oito milhões trezentos e noventa e cinco mil e trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

Ressalta-se que, com a instituição em lei do plano de custeio suplementar proposto nesta avaliação, o déficit será devidamente equacionado, assegurando-se o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das

despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o valor de quatro salários mínimos;
- 14,00% (quatorze por cento) para o ente federativo;
- 2,00% (dois por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e
- Apresentam-se, conforme tabela abaixo, as alíquotas extraordinárias apuradas segundo as três metodologias de plano de amortização admitidas pela legislação vigente, possibilitando ao RPPS avaliar e optar pela alternativa que melhor se adegue à sua capacidade financeira, orçamentária e à sua estratégia de equilíbrio atuarial de longo prazo.

Ano	C.S.	D.P.	S.V.M.
2026	15,00%	15,00%	15,00%
2027	18,00%	18,00%	18,00%
2028	20,00%	20,00%	20,00%
2029	23,54%	26,03%	28,53%
2030	31,51%	25,77%	28,25%
2031	44,03%	37,87%	48,73%
2032	43,02%	36,95%	47,32%
2033	42,02%	36,03%	45,93%
2034	41,03%	35,12%	44,55%
2035	40,05%	34,22%	43,18%
2036	39,08%	33,33%	41,82%
2037	38,12%	32,45%	40,48%
2038	37,17%	31,57%	39,15%
2039	36,23%	30,71%	37,84%
2040	35,30%	29,85%	36,54%

Ano	C.S.	D.P.	S.V.M.
2041	34,38%	29,01%	35,25%
2042	33,46%	28,17%	33,97%
2043	32,56%	27,34%	32,71%
2044	31,66%	26,51%	31,46%
2045	30,78%	25,70%	30,22%
2046	29,90%	24,89%	28,99%
2047	29,03%	24,09%	27,78%
2048	28,17%	23,30%	26,58%
2049	27,32%	22,52%	25,39%
2050	26,48%	21,75%	24,21%
2051	25,64%	20,98%	23,04%
2052	24,81%	20,22%	21,89%
2053	24,00%	19,47%	
2054	23,19%	18,72%	
2055	22,38%	17,99%	
2056	21,59%	17,26%	
2057	20,80%	16,53%	
2058	20,00%	15,82%	
2059	20,00%	15,11%	
2060	20,00%	14,41%	
2061	20,00%	13,71%	
2062	20,00%	13,03%	
2063	20,00%		
2064	20,00%		
2065	20,00%		

Eusébio (CE), 31 de março de 2026.

Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

3. Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

4. Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

5. Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação

atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com

base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses

beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	1875					1.875	100,00%
<i>Feminino</i>	1273					1.273	67,89%
<i>Masculino</i>	602					602	32,11%
Idade	1875	23,00	44,94	9,09	74,00	84.254	100,00%
<i>Feminino</i>	1273	23,00	45,65	8,78	74,00	58.116,00	68,98%
<i>Masculino</i>	602	24,00	43,42	9,46	74,00	26.138,00	31,02%
Remuneração	1875	1.563,54	3.493,20	1.262,24	15.800,00	6.549.750	100,00%
<i>Feminino</i>	1273	1.563,54	3.578,37	1.187,79	14.180,00	4.555.269,31	69,55%
<i>Masculino</i>	602	1.563,54	3.313,09	1.400,98	15.800,00	1.994.480,55	30,45%
Anos até aposentar-se	1875	0,00	17,94	9,92	45,00	57.753	100,00%
<i>Feminino</i>	1273	0,00	15,75	9,42	42,00	20.045,00	34,71%
<i>Masculino</i>	602	0,00	22,58	9,49	45,00	13.593,00	23,54%
Idade de aposentadoria	1875	52,00	62,88	3,41	78,00	117.892	100,00%
<i>Feminino</i>	1273	52,00	61,40	2,95	78,00	78.161,00	66,30%
<i>Masculino</i>	602	55,00	65,80	2,45	78,00	39.731,00	33,70%
Idade de admissão	1875	18,00	30,80	6,63	69,00	57.753	100,00%
<i>Feminino</i>	1273	18,00	30,87	6,73	63,00	39.294,00	68,04%
<i>Masculino</i>	602	18,00	30,66	6,41	69,00	18.459,00	31,96%
Idade de início da vida laboral	1875	18,00	30,80	6,63	69,00	57.753	100,00%
<i>Feminino</i>	1273	18,00	24,10	1,38	25,00	30.677,00	53,12%
<i>Masculino</i>	602	18,00	24,20	1,23	25,00	14.566,00	25,22%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	1875					1.875	100,00%
<i>Magistério</i>	844					844,00	45,01%
<i>Não-Magistério</i>	1031					1.031,00	54,99%

Idade	1875	23,00	44,94	9,09	74,00	84.254	100,00%
<i>Magistério</i>	844	26,00	47,22	7,83	74,00	39.855,00	47,30%
<i>Não-Magistério</i>	1031	23,00	43,06	9,63	74,00	44.399,00	52,70%
Remuneração	1875	1.563,54	3.493,20	1.262,24	15.800,00	6.549.750	100,00%
<i>Magistério</i>	844	2.796,99	4.402,83	1.127,82	15.800,00	3.715.991,83	56,73%
<i>Não-Magistério</i>	1031	1.563,54	2.748,55	1.004,44	15.800,00	2.833.758,03	43,27%
Anos até aposentar-se	1875	0,00	17,94	9,92	45,00	33.638	100,00%
<i>Magistério</i>	844	0,00	12,50	7,86	36,00	10.550,00	31,36%
<i>Não-Magistério</i>	1031	0,00	22,39	9,66	45,00	23.088,00	68,64%
Idade de aposentadoria	1875	52,00	62,88	3,41	78,00	117.892	100,00%
<i>Magistério</i>	844	52,00	59,72	2,52	78,00	50.405,00	42,76%
<i>Não-Magistério</i>	1031	60,00	65,46	2,10	78,00	67.487,00	57,24%
Idade de admissão	1875	18,00	30,80	6,63	69,00	57.753	100,00%
<i>Magistério</i>	844	18,00	31,77	6,74	60,00	26.810,00	46,42%
<i>Não-Magistério</i>	1031	18,00	30,01	6,42	69,00	30.943,00	53,58%
Idade de início da vida laboral	1875	18,00	24,13	1,33	25,00	45.243	100,00%
<i>Magistério</i>	844	18,00	24,26	1,18	25,00	20.476,00	45,26%
<i>Não-Magistério</i>	1031	18,00	24,02	1,43	25,00	24.767,00	54,74%
Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	817					817	100,00%
<i>Feminino</i>	692					692,00	84,70%
<i>Masculino</i>	125					125,00	15,30%
Idade	817	32,00	69,49	8,01	98,00	56.846	100,00%
<i>Feminino</i>	692	38,00	68,82	7,71	98,00	47.622,00	83,77%
<i>Masculino</i>	125	32,00	73,21	8,62	97,00	9.224,00	16,23%
Remuneração	817	759,00	1.919,58	468,74	7.540,31	1.570.214	100,00%
<i>Feminino</i>	692	759,00	1.934,91	464,94	7.540,31	1.338.960,64	85,27%
<i>Masculino</i>	125	759,00	1.835,35	482,09	5.393,13	231.253,84	14,73%
Idade de concessão	817	14,00	54,16	6,59	91,00	44.299	100,00%
<i>Feminino</i>	692	14,00	52,95	5,69	82,00	36.641,00	82,71%
<i>Masculino</i>	125	26,00	60,78	8,59	91,00	7.658,00	17,29%
Inativos / Benefícios							

Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	818	-	-	-	-	818	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	622	-	-	-	-	622,00	76,04%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	83	-	-	-	-	83,00	10,15%
<i>Pensão</i>	113	-	-	-	-	113,00	13,81%
Idade	818	32,00	69,49	8,01	98,00	56.846	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	622	54,00	69,01	7,46	91,00	42.923,00	75,51%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	83	48,00	71,29	7,35	91,00	5.917,00	10,41%
<i>Pensão</i>	113	32,00	70,85	10,76	98,00	8.006,00	14,08%
Remuneração	818	759,00	1.919,58	468,74	7.540,31	1.570.214	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	622	1.518,00	2.019,43	526,92	2.230,80	1.256.082,92	79,99%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	83	1.518,00	1.604,18	114,21	2.230,80	133.146,72	8,48%
<i>Pensão</i>	113	759,00	1.601,64	267,65	5.133,75	180.984,84	11,53%
Idade de concessão	818	14,00	54,16	6,59	91,00	44.299	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	622	19,00	54,20	5,23	70,00	33.715,00	76,11%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	83	34,00	50,36	7,10	70,00	4.180,00	9,44%
<i>Pensão</i>	113	14,00	56,67	13,27	91,00	6.404,00	14,46%

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2025.

1.2.1.1.2.08.00			CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$	636.843.044,21
1.2.1.1.2.08.01			VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
1.2.1.1.2.08.02			VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	636.843.044,21
1.2.1.1.2.08.03			VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
1.2.1.1.2.08.99			OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
2.2.7.2.1.00.00			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	465.937.206,42
2.2.7.2.1.01.00			RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.01			APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.03			(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.04			(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.05			(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.99			(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.02.00			RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.1.02.01			APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.02			(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.03			(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.04			(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.99			(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.03.00			RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	212.588.317,12
2.2.7.2.1.03.01			APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	221.578.793,02
2.2.7.2.1.03.03			(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(39.700,08)
2.2.7.2.1.03.04			(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.03.05			(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(8.950.775,82)
2.2.7.2.1.03.99			(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.04.00			RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	253.348.889,30
2.2.7.2.1.04.01			APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	515.514.553,64
2.2.7.2.1.04.02			(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(117.271.312,28)
2.2.7.2.1.04.03			(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(119.118.624,38)
2.2.7.2.1.04.04			(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(25.775.727,68)
2.2.7.2.1.04.99			(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.2.00.00			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$	-
2.2.7.2.2.01.00			FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.01.01			(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.02.00			FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.2.02.03			(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.2.05.00			OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$	-
2.2.7.2.2.05.01			OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.05.02			OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.9.2.00.00			OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$	636.843.044,21
2.2.7.9.2.09.00			VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$	636.843.044,21
2.3.6.2.1.00.00			RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$	188.447.732,76
2.3.6.2.1.01.00			RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$	188.447.732,76
2.3.6.2.1.01.01			RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$	188.447.732,76
2.3.6.2.1.01.02			RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$	-

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	16385135,42	17541894,97	18698654,52	19855414,07	21012173,62	22168933,18	23325692,73	24482452,28	25639211,83	26795971,38	27952730,93	31423009,59
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	212764667,23	212941163,63	213117806,44	213294595,79	213471531,78	213648614,56	213825844,22	214003220,91	214180744,74	214358415,83	214536234,31	214714200,29
2.2.7.2.1.03.01	221.762.601,07	221.946.561,60	222.130.674,74	222.314.940,60	222.499.359,31	222.683.931,01	222.868.655,82	223.053.533,87	223.238.565,27	223.423.750,17	223.609.088,69	223.794.580,95
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-39.733,01	-39.765,97	-39.798,96	-39.831,97	-39.865,02	-39.898,09	-39.931,18	-39.964,31	-39.997,46	-40.030,64	-40.063,85	-40.097,08
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	-8.958.200,83	-8.965.632,00	-8.973.069,33	-8.980.512,84	-8.987.962,51	-8.995.418,37	-9.002.880,41	-9.010.348,65	-9.017.823,07	-9.025.303,70	-9.032.790,53	-9.040.283,58
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	253559051,86	253769388,76	253979900,14	254190586,15	254401446,92	254612482,62	254823693,38	255035079,35	255246640,67	255458377,48	255670289,94	255882378,19
2.2.7.2.1.04.01	515.942.192,61	516.370.186,32	516.798.535,07	517.227.239,16	517.656.298,87	518.085.714,50	518.515.486,34	518.945.614,70	519.376.099,87	519.806.942,14	520.238.141,81	520.669.699,18
2.2.7.2.1.04.02	-117.368.593,30	-117.465.955,02	-117.563.397,51	-117.660.920,83	-117.758.525,05	-117.856.210,23	-117.953.976,45	-118.051.823,77	-118.149.752,26	-118.247.761,98	-118.345.853,01	-118.444.025,40
2.2.7.2.1.04.03	-119.217.437,82	-119.316.333,23	-119.415.310,67	-119.514.370,23	-119.613.511,95	-119.712.735,92	-119.812.042,20	-119.911.430,85	-120.010.901,95	-120.110.455,57	-120.210.091,77	-120.309.810,62
2.2.7.2.1.04.04	-25.797.109,63	-25.818.509,31	-25.839.926,75	-25.861.361,96	-25.882.814,94	-25.904.285,72	-25.925.774,32	-25.947.280,73	-25.968.804,99	-25.990.347,10	-26.011.907,09	-26.033.484,96
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-637371329,79	-637900053,60	-638429216,01	-638958817,37	-639488858,07	-640019338,45	-640550258,88	-641081619,74	-641613421,38	-642145664,16	-642678348,47	-643211474,65
2.2.7.2.1.05.98	-637.371.329,79	-637.900.053,60	-638.429.216,01	-638.958.817,37	-639.488.858,07	-640.019.338,45	-640.550.258,88	-641.081.619,74	-641.613.421,38	-642.145.664,16	-642.678.348,47	-643.211.474,65
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	171047610,70	171189501,21	171331509,42	171473635,44	171615879,36	171758241,27	171900721,28	172043319,48	172186035,97	172328870,85	172471824,22	172614896,17
2.2.7.2.1.07.01	171.047.610,70	171.189.501,21	171.331.509,42	171.473.635,44	171.615.879,36	171.758.241,27	171.900.721,28	172.043.319,48	172.186.035,97	172.328.870,85	172.471.824,22	172.614.896,17
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													R\$ 17.541.894,97
2026	820.029,7794	11.461.968,7032	11.461.968,7032	13.271,0297	1.278,3868	12.280.680,7534	0,00	36.217.422,81963	20.412.788,24	3.564.509,2785	23.977.297,5185	12.240.125,30	31.423.009,59
2027	801.172,0967	11.445.301,7239	11.445.301,7239	14.861,4888	2.591,2453	43.825.656,0488	0,00	67.765.546,7839	19.899.783,711	4.613.249,13	24.513.032,841	43.252.513,94	78.790.144,88
2028	782.349,5638	10.643.252,3926	10.643.252,3926	54.752,5074	3.945,9614	44.263.912,6092	0,00	66.921.138,60212	19.389.409,9132	10.593.463,5024	29.982.873,4156	36.938.265,19	122.105.045,46
2029	763.339,0253	10.407.297,7108	10.407.297,7108	55.735,7291	5.326,4919	44.706.551,7353	0,00	66.983.360,92233	18.878.297,0987	12.756.250,3825	31.634.547,4812	35.348.813,44	166.129.566,53
2030	743.955,5224	9.562.273,3667	9.562.273,3667	81.370,6886	6.715,5099	45.153.617,2527	0,00	66.059.391,53225	18.363.956,331	18.983.716,505	37.347.672,836	28.711.718,70	205.577.040,04
2031	724.042,0809	9.282.565,1199	9.282.565,1199	81.973,244	8.096,6648	45.605.153,4252	0,00	66.048.651,71092	17.849.061,0966	21.285.121,1244	39.134.182,221	26.914.469,49	245.301.791,70
2032	703.541,3452	9.067.443,5031	9.067.443,5031	87.877,5145	9.458,9955	46.061.204,9595	0,00	66.148.046,86042	17.323.091,6751	23.021.540,7903	40.344.632,4654	25.803.414,40	286.043.102,95
2033	683.144,6992	8.863.877,1908	8.863.877,1908	86.149,0489	10.796,554	46.521.817,0091	0,00	66.260.072,93712	16.798.462,4854	24.608.224,8864	41.406.687,3718	24.853.385,57	328.026.885,04
2034	662.393,4192	8.590.000,0286	8.590.000,0286	86.838,8538	12.102,916	46.987.035,1792	0,00	66.255.622,8828	16.269.198,2208	26.545.049,148	42.814.247,3688	23.441.375,51	370.834.161,71
2035	641.673,8343	8.356.009,4855	8.356.009,4855	84.972,9389	13.364,8703	47.456.905,5309	0,00	66.314.811,65574	15.745.844,5304	28.117.510,2067	43.863.354,7371	22.451.456,92	414.955.656,21
2036	619.707,4964	8.165.254,3677	8.165.254,3677	84.277,1716	14.559,9445	47.931.474,5863	0,00	66.449.028,89102	15.182.290,655	29.370.019,1363	44.552.309,7913	21.896.719,10	460.922.941,19
2037	598.561,0858	7.901.522,288	7.901.522,288	84.167,4153	15.653,9101	48.410.789,3321	0,00	66.457.053,88609	14.635.302,581	30.896.751,3358	45.532.053,9168	20.924.999,97	508.397.762,72
2038	577.040,7261	7.719.624,8926	7.719.624,8926	88.724,3349	16.612,275	48.894.897,2254	0,00	66.616.506,62008	14.108.116,4074	31.999.645,4695	46.107.761,8769	20.508.744,74	558.049.256,02
2039	554.087,0686	7.472.448,8939	7.472.448,8939	93.343,2957	17.413,1237	49.383.846,1977	0,00	66.660.634,1783	13.558.319,4092	33.340.934,096	46.899.253,5052	19.761.380,67	609.648.002,78
2040	527.024,2207	7.207.373,1724	7.207.373,1724	91.302,7903	18.058,7429	49.877.684,6597	0,00	66.660.992,89812	12.911.369,51	34.643.522,7943	47.554.892,3043	19.106.100,59	663.398.454,47
2041	504.523,1834	6.866.166,1472	6.866.166,1472	89.904,2037	18.578,7539	50.376.461,5063	0,00	66.536.681,05077	12.378.564,5808	36.297.622,1814	48.676.186,7622	17.860.494,29	718.796.316,83
2042	482.336,4533	6.578.537,2225	6.578.537,2225	98.400,9403	18.041,7611	50.880.226,1213	0,00	66.514.664,02678	11.855.731,378	37.571.686,1155	49.427.417,4935	17.087.246,53	776.430.747,71
2043	458.205,7904	6.364.959,531	6.364.959,531	97.810,552	18.946,5679	51.389.028,3825	0,00	66.614.757,6836	11.256.093,1505	38.416.946,576	49.673.039,7265	16.941.717,96	837.087.288,52
2044	432.940,3745	6.103.476,059	6.103.476,059	99.418,0259	19.832,3905	51.902.918,6664	0,00	66.635.552,15233	10.658.759,9919	39.469.811,5405	50.128.571,5324	16.506.980,62	900.627.313,37
2045	407.003,6287	5.695.174,7841	5.695.174,7841	98.110,8252	20.683,9046	52.421.947,853	0,00	66.396.298,58249	10.035.331,2461	41.164.056,0557	51.199.387,3018	15.196.911,28	966.286.139,43
2046	382.549,0401	5.316.740,2349	5.316.740,2349	102.858,6869	21.485,0903	52.946.167,3316	0,00	66.216.778,21718	9.442.221,4925	42.604.751,9696	52.046.973,4621	14.169.804,76	1.034.479.066,71
2047	360.135,8165	4.994.048,2366	4.994.048,2366	110.915,9414	22.223,2738	53.475.629,0049	0,00	66.139.970,20824	8.887.636,9869	43.659.393,9687	52.547.030,9556	13.592.939,25	1.105.820.773,49



Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2048	339.383,3451	4.510.511,1855	4.510.511,1855	125.540,4325	22.892,4216	54.010.385,2949	0,00	65.791.042,39677	8.326.790,6273	45.436.370,6334	53.763.161,2607	12.027.881,14	1.179.442.115,50
2049	320.238,6537	4.017.696,9818	4.017.696,9818	145.195,5968	23.493,8913	54.550.489,1479	0,00	65.432.453,50842	7.868.958,1436	47.152.845,1023	55.021.803,2459	10.410.650,26	1.255.413.653,15
2050	297.173,0127	3.742.378,6746	3.742.378,6746	143.828,6829	23.671,9104	55.095.994,0394	0,00	65.424.600,11923	7.347.969,6008	47.583.502,4925	54.931.472,0933	10.493.128,03	1.335.658.244,82
2051	277.891,6881	3.411.101,4223	3.411.101,4223	143.196,0469	24.371,324	55.646.953,9798	0,00	65.329.732,41862	6.884.639,6044	48.302.330,7043	55.186.970,3087	10.142.762,11	1.419.954.642,41
2052	256.989,5689	3.024.208,0888	3.024.208,0888	147.934,1236	24.980,5185	56.203.423,5195	0,00	65.143.278,76445	6.374.209,886	49.230.697,127	55.604.907,013	9.538.371,75	1.508.258.079,24
2053	238.532,09	2.654.780,6801	2.654.780,6801	160.461,3766	25.557,8086	0,00	0,00	8.231.368,33956	5.921.715,8988	49.945.114,0831	55.866.829,9819	-47.635.461,64	1.541.102.923,83
2054	223.241,3041	2.316.272,7162	2.316.272,7162	167.527,0143	26.027,4115	0,00	0,00	7.572.424,92286	5.569.256,6142	50.461.675,2112	56.030.931,8254	-48.458.506,90	1.574.889.124,30
2055	210.488,0911	2.006.780,5938	2.006.780,5938	178.384,8129	26.382,5141	0,00	0,00	6.966.687,77275	5.218.309,6188	50.757.423,341	55.975.732,9598	-49.009.045,19	1.609.956.071,47
2056	199.737,3604	1.732.006,139	1.732.006,139	183.861,4818	26.560,5731	0,00	0,00	6.415.110,06623	4.921.302,4282	50.818.767,4586	55.740.069,8868	-49.324.959,82	1.646.621.885,91
2057	189.303,30	1.495.249,6544	1.495.249,6544	178.597,0153	26.867,9325	0,00	0,00	5.918.069,8255	4.639.334,8436	50.656.045,3779	55.295.380,2215	-49.377.310,40	1.685.252.751,62
2058	177.458,4124	1.270.019,5348	1.270.019,5348	173.135,5286	26.964,739	0,00	0,00	5.435.369,28673	4.344.241,4213	50.355.430,7425	54.699.672,1638	-49.264.302,88	1.726.131.412,27
2059	168.321,8796	1.025.443,2091	1.025.443,2091	167.722,0854	22.794,5612	0,00	0,00	4.911.790,66041	4.105.393,5418	50.041.314,3202	54.146.707,862	-49.234.917,20	1.769.293.491,95
2060	156.271,1417	780.598,6962	780.598,6962	156.223,237	22.208,5269	0,00	0,00	4.373.995,07651	3.828.999,8559	49.561.895,5701	53.390.895,426	-49.016.900,35	1.815.063.831,79
2061	150.081,8656	553.634,8875	553.634,8875	158.929,5497	22.182,6579	0,00	0,00	3.898.128,05088	3.649.773,2577	49.193.284,0536	52.843.057,3113	-48.944.929,26	1.863.432.054,06
2062	144.026,0762	417.891,0812	417.891,0812	153.217,7524	22.230,1659	0,00	0,00	3.570.765,78616	3.463.130,4166	48.310.192,5851	51.773.323,0017	-48.202.557,22	1.915.248.642,12
2063	138.861,4618	306.887,4247	306.887,4247	147.502,3633	22.225,3318	0,00	0,00	3.286.996,66234	3.300.647,4533	47.292.653,1207	50.593.300,574	-47.306.303,91	1.970.865.961,05
2064	129.782,6478	218.826,0343	218.826,0343	141.980,0248	22.358,8155	0,00	0,00	3.037.320,14122	3.064.316,0744	46.110.931,6904	49.175.247,7648	-46.137.927,62	2.030.780.548,06
2065	123.990,1582	143.925,3234	143.925,3234	136.285,4493	22.487,9682	0,00	0,00	2.811.258,77552	2.905.916,3704	44.812.891,0603	47.718.807,4307	-44.907.548,66	2.095.294.601,68
2066	115.069,2536	79.992,2021	79.992,2021	130.354,1538	22.510,0958	0,00	0,00	2.600.615,42285	2.671.988,4903	43.453.950,3089	46.125.938,7992	-43.525.323,38	2.164.821.765,53
2067	106.942,6857	58.133,6945	58.133,6945	124.381,224	20.526,1392	0,00	0,00	2.456.746,2911	2.479.560,2757	41.772.577,064	44.252.137,3397	-41.795.391,05	2.240.005.127,72
2068	101.607,4008	24.908,2701	24.908,2701	115.331,1774	20.212,4916	0,00	0,00	2.297.578,5029	2.352.224,5593	40.212.217,858	42.564.442,4173	-40.266.863,91	2.320.943.842,14
2069	93.100,6742	14.327,2906	14.327,2906	109.537,3263	19.959,2512	0,00	0,00	2.184.176,93523	2.149.382,7488	38.658.502,0466	40.807.884,7954	-38.623.707,86	2.408.075.973,68
2070	82.588,3596	3.629,7425	3.629,7425	103.979,6839	19.601,8336	0,00	0,00	2.058.399,1837	1.918.862,7936	36.899.396,4319	38.818.259,2255	-36.759.860,04	2.501.975.631,50
2071	71.937,8472	0,00	0,00	98.115,2632	19.145,1593	0,00	0,00	1.943.899,85639	1.676.866,2843	35.094.031,7337	36.770.898,018	-34.826.998,16	2.603.088.523,04
2072	60.662,6875	0,00	0,00	93.249,5619	18.588,3023	0,00	0,00	1.833.980,13502	1.437.292,1655	33.229.591,6664	34.666.883,8319	-32.832.903,70	2.711.876.703,96
2073	47.552,0243	0,00	0,00	88.445,7277	17.561,5534	0,00	0,00	1.717.494,73748	1.141.127,7923	31.278.708,6416	32.419.836,4339	-30.702.341,70	2.828.907.069,63

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Pensão Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2074	35.425,9458	0,00	0,00	81.434,2406	17.127,9181	0,00	0,00	1.599.943,48192	896.301,5012	29.319.107,5483	30.215.409,0495	-28.615.465,57	2.954.587.671,44
2075	24.274,0588	0,00	0,00	77.055,6405	16.203,6918	0,00	0,00	1.494.551,6118	651.775,7337	27.540.364,414	28.192.140,1477	-26.697.588,54	3.089.216.826,48
2076	14.067,5572	0,00	0,00	71.321,2023	14.473,9455	0,00	0,00	1.388.826,9471	421.071,3518	25.779.284,8419	26.200.356,1937	-24.811.529,25	3.233.254.029,11
2077	7.433,7914	0,00	0,00	64.535,6873	13.372,8462	0,00	0,00	1.277.397,65708	270.787,6122	23.841.106,6436	24.111.894,2558	-22.834.496,60	3.387.313.648,75
2078	3.059,1305	0,00	0,00	60.961,5534	11.601,5128	0,00	0,00	1.183.809,59288	159.912,8552	22.163.747,9235	22.323.660,7787	-21.139.851,19	3.551.649.973,81
2079	527,0809	0,00	0,00	56.650,3091	10.796,355	0,00	0,00	1.093.809,57372	93.458,0998	20.516.716,5744	20.610.174,6742	-19.516.365,10	3.726.754.170,55
2080	0,00	0,00	0,00	53.505,6229	9.859,9539	0,00	0,00	1.014.979,44375	72.639,1541	19.032.277,3389	19.104.916,493	-18.089.937,05	3.913.011.632,77
2081	0,00	0,00	0,00	48.787,5199	9.491,3999	0,00	0,00	943.998,15386	62.403,0037	17.714.384,6812	17.776.787,6849	-16.832.789,53	4.110.858.297,50
2082	0,00	0,00	0,00	46.552,2588	9.481,8635	0,00	0,00	883.729,29155	61.338,886	16.553.903,3849	16.615.242,2709	-15.731.512,98	4.320.768.270,34
2083	0,00	0,00	0,00	45.285,7692	9.481,8635	0,00	0,00	822.385,93158	44.801,1822	15.352.365,9776	15.397.167,1598	-14.574.781,23	4.543.464.750,37
2084	0,00	0,00	0,00	44.366,8366	8.631,1496	0,00	0,00	769.296,18414	43.857,8822	14.325.963,9587	14.369.821,8409	-13.600.525,66	4.779.459.743,49
2085	0,00	0,00	0,00	40.711,3372	8.054,2279	0,00	0,00	711.173,82813	43.857,8822	13.248.165,2605	13.292.023,1427	-12.580.849,31	5.029.533.921,25
2086	0,00	0,00	0,00	39.445,6531	7.963,0403	0,00	0,00	674.326,36749	37.122,2027	12.538.353,4817	12.575.475,6844	-11.901.149,32	5.294.104.337,66
2087	0,00	0,00	0,00	36.742,8146	7.261,7867	0,00	0,00	634.154,46561	30.411,0145	11.802.997,2861	11.833.408,3006	-11.199.253,83	5.573.993.153,95
2088	0,00	0,00	0,00	34.255,3647	6.521,4165	0,00	0,00	593.408,56498	25.319,123	11.052.635,6755	11.077.954,7985	-10.484.546,23	5.870.057.932,00
2089	0,00	0,00	0,00	29.943,9753	5.807,5729	0,00	0,00	553.573,26522	25.319,123	10.356.434,3403	10.381.753,4633	-9.828.180,20	6.183.128.411,12
2090	0,00	0,00	0,00	26.879,3708	5.626,3693	0,00	0,00	515.681,54696	15.698,3808	9.663.516,1372	9.679.214,518	-9.163.532,97	6.514.150.342,94
2091	0,00	0,00	0,00	26.712,0568	5.350,2876	0,00	0,00	484.116,76338	15.698,3808	9.041.088,3795	9.056.786,7603	-8.572.670,00	6.864.035.002,72
2092	0,00	0,00	0,00	26.026,8883	5.310,2732	0,00	0,00	454.177,0869	11.308,3824	8.456.798,5079	8.468.106,8903	-8.013.929,80	7.233.787.834,04
2093	0,00	0,00	0,00	24.234,6413	5.310,2732	0,00	0,00	422.313,27458	11.308,3824	7.855.367,2016	7.866.675,584	-7.444.362,31	7.624.514.997,02
2094	0,00	0,00	0,00	24.215,2372	4.108,4238	0,00	0,00	391.182,42603	11.308,3824	7.257.175,3005	7.268.483,6829	-6.877.301,26	8.037.369.532,80
2095	0,00	0,00	0,00	20.387,2171	1.434,7886	0,00	0,00	338.948,37153	11.308,3824	6.342.527,3165	6.353.835,6989	-6.014.887,33	8.473.882.286,44
2096	0,00	0,00	0,00	13.730,2577	377,4689	0,00	0,00	283.124,53831	6.380,2191	5.380.336,2342	5.386.716,4533	-5.103.591,91	8.935.408.400,59
2097	0,00	0,00	0,00	8.496,2585	113,0322	0,00	0,00	238.796,91942	6.380,2191	4.603.752,5743	4.610.132,7934	-4.371.335,87	9.423.137.206,98
2098	0,00	0,00	0,00	8.207,4191	10,2836	0,00	0,00	207.492,88842	6.380,2191	3.985.503,7143	3.991.883,9334	-3.784.391,04	9.938.359.156,09
2099	0,00	0,00	0,00	7.881,6884	0,00	0,00	0,00	176.022,60068	6.380,2191	3.362.818,2455	3.369.198,4646	-3.193.175,86	10.482.593.625,74

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2100	0,00	0,00	0,00	7.061,0895	0,00	0,00	0,00	147.290,74869	6.380,2191	2.804.593,1838	2.810.973,4029	-2.663.682,65	11.057.374.082,95
2101	0,00	0,00	0,00	2.101,2809	0,00	0,00	0,00	104.438,33015	6.380,2191	2.046.740,9849	2.053.121,204	-1.948.682,87	11.664.579.339,62
2102	0,00	0,00	0,00	1.802,7948	0,00	0,00	0,00	82.724,85826	0,00	1.618.441,2692	1.618.441,2692	-1.535.716,41	12.305.677.326,85
2103	0,00	0,00	0,00	272,896	0,00	0,00	0,00	62.519,81843	0,00	1.244.938,4485	1.244.938,4485	-1.182.418,63	12.982.472.577,66
2104	0,00	0,00	0,00	167,49	0,00	0,00	0,00	41.993,85877	0,00	836.527,3754	836.527,3754	-794.533,52	13.696.968.504,38
2105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.986,18314	0,00	539.723,6628	539.723,6628	-512.737,48	14.451.130.479,65
2106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.171,25119	0,00	363.425,0237	363.425,0237	-345.253,77	15.247.023.491,83
2107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.366,44176	0,00	247.328,8351	247.328,8351	-234.962,39	16.086.886.577,41
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.406,35339	0,00	148.127,0677	148.127,0677	-140.720,71	16.973.125.553,40
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.980,55302	0,00	79.611,0603	79.611,0603	-75.630,51	17.908.264.973,64
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079,46683	0,00	21.589,3365	21.589,3365	-20.509,87	18.894.988.733,72
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.936.102.612,95
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.034.581.866,93
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.193.587.327,79
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.416.453.989,56
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.706.700.604,38
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.068.039.807,68
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.504.388.801,08
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.019.880.624,02
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.618.876.046,41
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.305.976.116,56
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.086.035.400,59
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.964.175.951,16
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.945.802.046,07
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.036.615.738,81
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.242.633.266,02

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.570.202.358,97
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.026.020.508,95
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.617.154.239,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.351.059.437,56
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.235.602.812,57
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.279.084.527,55
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.490.262.085,01
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.878.375.525,90
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.453.174.017,38
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.224.943.905,73
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.204.538.314,94
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.403.408.376,09
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.833.636.177,61
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.507.969.531,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.439.858.652,16
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.643.494.863,89
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.133.851.430,89
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.926.726.644,74
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.038.789.282,86
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.487.626.572,35
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.291.794.796,48
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.470.872.689,77
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.045.517.774,98
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.037.525.804,38
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.469.893.476,20
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.366.884.606,74

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.754.099.948,57
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.658.550.855,73
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.108.737.007,88
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.134.728.417,02
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.768.251.952,80
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.042.782.635,39
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.993.639.958,60
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.658.089.520,32
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.075.450.252,89
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.287.207.561,83
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.337.132.698,48
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.271.408.710,17
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.138.763.330,10
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.990.609.189,59
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.881.191.755,94
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.867.745.421,69
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.010.658.194,42
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.373.645.460,94
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.023.933.325,83
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.032.452.052,09
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.474.040.160,16
2173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.427.659.772,98
2174	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584.976.623.826,47
2175	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.208.835.799,31
Totais de Controle:	17.735.776,81	211.874.518,58	211.874.518,58	6.489.686,29	1.081.902,98	1.306.260.851,35	0,00	1.863.176.447,38	436.457.129,67	2.157.183.855,81	2.593.640.985,48	-730.464.538,10	
Valor Atual:	8.990.475,90	117.271.312,28	117.271.312,28	1.596.828,44	250.483,66	636.843.044,21	0,00	907.999.184,45	221.578.793,02	515.514.553,64	737.093.346,66	170.905.837,79	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2026	R\$ 34.326.149,00	R\$ (22.725.203,04)	R\$ 11.600.945,96	R\$ 29.142.840,93
2027	R\$ 60.872.435,37	R\$ (22.019.567,14)	R\$ 38.852.868,22	R\$ 67.995.709,15
2028	R\$ 56.974.649,77	R\$ (25.526.518,94)	R\$ 31.448.130,83	R\$ 99.443.839,98
2029	R\$ 54.049.543,76	R\$ (25.526.232,71)	R\$ 28.523.311,05	R\$ 127.967.151,04
2030	R\$ 50.520.240,86	R\$ (28.562.379,75)	R\$ 21.957.861,11	R\$ 149.925.012,15
2031	R\$ 47.874.044,22	R\$ (28.365.629,30)	R\$ 19.508.414,92	R\$ 169.433.427,07
2032	R\$ 45.442.385,23	R\$ (27.715.955,61)	R\$ 17.726.429,62	R\$ 187.159.856,69
2033	R\$ 43.141.933,49	R\$ (26.959.894,15)	R\$ 16.182.039,34	R\$ 203.341.896,03
2034	R\$ 40.886.344,88	R\$ (26.420.672,05)	R\$ 14.465.672,83	R\$ 217.807.568,86
2035	R\$ 38.785.543,89	R\$ (25.654.360,29)	R\$ 13.131.183,61	R\$ 230.938.752,47
2036	R\$ 36.834.690,19	R\$ (24.696.681,89)	R\$ 12.138.008,30	R\$ 243.076.760,76
2037	R\$ 34.915.206,97	R\$ (23.921.630,49)	R\$ 10.993.576,48	R\$ 254.070.337,25
2038	R\$ 33.171.023,31	R\$ (22.958.898,95)	R\$ 10.212.124,36	R\$ 264.282.461,61
2039	R\$ 31.459.819,69	R\$ (22.133.633,70)	R\$ 9.326.185,99	R\$ 273.608.647,60
2040	R\$ 29.816.795,51	R\$ (21.270.827,78)	R\$ 8.545.967,73	R\$ 282.154.615,34
2041	R\$ 28.206.895,20	R\$ (20.635.295,85)	R\$ 7.571.599,34	R\$ 289.726.214,68
2042	R\$ 26.724.926,86	R\$ (19.859.442,07)	R\$ 6.865.484,78	R\$ 296.591.699,46
2043	R\$ 25.367.565,87	R\$ (18.915.990,26)	R\$ 6.451.575,62	R\$ 303.043.275,08
2044	R\$ 24.050.103,48	R\$ (18.092.404,04)	R\$ 5.957.699,45	R\$ 309.000.974,52
2045	R\$ 22.712.181,86	R\$ (17.513.774,41)	R\$ 5.198.407,44	R\$ 314.199.381,97
2046	R\$ 21.468.141,67	R\$ (16.874.149,27)	R\$ 4.593.992,40	R\$ 318.793.374,37
2047	R\$ 20.323.490,05	R\$ (16.146.651,67)	R\$ 4.176.838,37	R\$ 322.970.212,74
2048	R\$ 19.160.325,28	R\$ (15.657.445,45)	R\$ 3.502.879,82	R\$ 326.473.092,56
2049	R\$ 18.060.665,82	R\$ (15.187.118,13)	R\$ 2.873.547,69	R\$ 329.346.640,25
2050	R\$ 17.115.729,64	R\$ (14.370.622,41)	R\$ 2.745.107,22	R\$ 332.091.747,47
2051	R\$ 16.198.507,15	R\$ (13.683.609,29)	R\$ 2.514.897,87	R\$ 334.606.645,34
2052	R\$ 15.308.670,51	R\$ (13.067.153,15)	R\$ 2.241.517,36	R\$ 336.848.162,70
2053	R\$ 1.833.372,67	R\$ (12.443.219,04)	R\$ (10.609.846,37)	R\$ 326.238.316,33
2054	R\$ 1.598.538,90	R\$ (11.828.129,71)	R\$ (10.229.590,81)	R\$ 316.008.725,52
2055	R\$ 1.393.894,89	R\$ (11.199.624,65)	R\$ (9.805.729,76)	R\$ 306.202.995,76
2056	R\$ 1.216.497,32	R\$ (10.569.989,45)	R\$ (9.353.492,13)	R\$ 296.849.503,63
2057	R\$ 1.063.654,69	R\$ (9.938.238,69)	R\$ (8.874.584,00)	R\$ 287.974.919,63
2058	R\$ 925.860,80	R\$ (9.317.542,16)	R\$ (8.391.681,35)	R\$ 279.583.238,28
2059	R\$ 792.959,48	R\$ (8.741.444,52)	R\$ (7.948.485,03)	R\$ 271.634.753,24
2060	R\$ 669.264,99	R\$ (8.169.340,91)	R\$ (7.500.075,92)	R\$ 264.134.677,32
2061	R\$ 565.306,53	R\$ (7.663.300,17)	R\$ (7.097.993,64)	R\$ 257.036.683,68
2062	R\$ 490.801,76	R\$ (7.116.243,25)	R\$ (6.625.441,49)	R\$ 250.411.242,19
2063	R\$ 428.197,06	R\$ (6.590.789,27)	R\$ (6.162.592,21)	R\$ 244.248.649,98
2064	R\$ 375.017,92	R\$ (6.071.667,84)	R\$ (5.696.649,92)	R\$ 238.552.000,06
2065	R\$ 328.973,50	R\$ (5.584.054,85)	R\$ (5.255.081,34)	R\$ 233.296.918,71
2066	R\$ 288.434,26	R\$ (5.115.827,87)	R\$ (4.827.393,62)	R\$ 228.469.525,10
2067	R\$ 258.253,17	R\$ (4.651.784,68)	R\$ (4.393.531,51)	R\$ 224.075.993,59
2068	R\$ 228.907,75	R\$ (4.240.695,40)	R\$ (4.011.787,65)	R\$ 220.064.205,94
2069	R\$ 206.251,83	R\$ (3.853.488,56)	R\$ (3.647.236,73)	R\$ 216.416.969,21

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2070	R\$ 184.226,73	R\$ (3.474.234,20)	R\$ (3.290.007,47)	R\$ 213.126.961,73
2071	R\$ 164.901,02	R\$ (3.119.275,28)	R\$ (2.954.374,25)	R\$ 210.172.587,48
2072	R\$ 147.452,00	R\$ (2.787.217,46)	R\$ (2.639.765,46)	R\$ 207.532.822,02
2073	R\$ 130.873,10	R\$ (2.470.391,54)	R\$ (2.339.518,44)	R\$ 205.193.303,58
2074	R\$ 115.547,92	R\$ (2.182.156,84)	R\$ (2.066.608,92)	R\$ 203.126.694,66
2075	R\$ 102.302,06	R\$ (1.929.751,99)	R\$ (1.827.449,94)	R\$ 201.299.244,73
2076	R\$ 90.107,09	R\$ (1.699.879,11)	R\$ (1.609.772,02)	R\$ 199.689.472,71
2077	R\$ 78.547,18	R\$ (1.482.640,38)	R\$ (1.404.093,20)	R\$ 198.285.379,51
2078	R\$ 68.992,42	R\$ (1.301.022,95)	R\$ (1.232.030,53)	R\$ 197.053.348,98
2079	R\$ 60.422,04	R\$ (1.138.506,05)	R\$ (1.078.084,01)	R\$ 195.975.264,98
2080	R\$ 53.144,32	R\$ (1.000.333,43)	R\$ (947.189,10)	R\$ 195.028.075,87
2081	R\$ 46.850,63	R\$ (882.261,97)	R\$ (835.411,34)	R\$ 194.192.664,53
2082	R\$ 41.570,63	R\$ (781.581,00)	R\$ (740.010,37)	R\$ 193.452.654,16
2083	R\$ 36.661,96	R\$ (686.405,71)	R\$ (649.743,75)	R\$ 192.802.910,41
2084	R\$ 32.502,76	R\$ (607.124,97)	R\$ (574.622,21)	R\$ 192.228.288,20
2085	R\$ 28.475,40	R\$ (532.212,61)	R\$ (503.737,21)	R\$ 191.724.550,99
2086	R\$ 25.590,69	R\$ (477.239,30)	R\$ (451.648,62)	R\$ 191.272.902,38
2087	R\$ 22.810,54	R\$ (425.647,70)	R\$ (402.837,16)	R\$ 190.870.065,22
2088	R\$ 20.229,30	R\$ (377.647,48)	R\$ (357.418,18)	R\$ 190.512.647,04
2089	R\$ 17.885,95	R\$ (335.434,45)	R\$ (317.548,50)	R\$ 190.195.098,53
2090	R\$ 15.790,17	R\$ (296.377,55)	R\$ (280.587,38)	R\$ 189.914.511,16
2091	R\$ 14.049,07	R\$ (262.827,95)	R\$ (248.778,88)	R\$ 189.665.732,27
2092	R\$ 12.489,87	R\$ (232.872,94)	R\$ (220.383,07)	R\$ 189.445.349,20
2093	R\$ 11.005,48	R\$ (205.005,57)	R\$ (194.000,08)	R\$ 189.251.349,12
2094	R\$ 9.662,21	R\$ (179.531,55)	R\$ (169.869,34)	R\$ 189.081.479,78
2095	R\$ 7.934,78	R\$ (148.743,29)	R\$ (140.808,51)	R\$ 188.940.671,27
2096	R\$ 6.282,53	R\$ (119.531,24)	R\$ (113.248,70)	R\$ 188.827.422,56
2097	R\$ 5.021,90	R\$ (96.951,09)	R\$ (91.929,19)	R\$ 188.735.493,37
2098	R\$ 4.135,33	R\$ (79.558,25)	R\$ (75.422,91)	R\$ 188.660.070,46
2099	R\$ 3.325,07	R\$ (63.644,16)	R\$ (60.319,09)	R\$ 188.599.751,36
2100	R\$ 2.636,50	R\$ (50.316,42)	R\$ (47.679,92)	R\$ 188.552.071,44
2101	R\$ 1.772,32	R\$ (34.841,47)	R\$ (33.069,15)	R\$ 188.519.002,30
2102	R\$ 1.330,22	R\$ (26.024,54)	R\$ (24.694,32)	R\$ 188.494.307,98
2103	R\$ 952,80	R\$ (18.972,86)	R\$ (18.020,06)	R\$ 188.476.287,92
2104	R\$ 606,39	R\$ (12.079,46)	R\$ (11.473,06)	R\$ 188.464.814,85
2105	R\$ 369,44	R\$ (7.388,82)	R\$ (7.019,38)	R\$ 188.457.795,48
2106	R\$ 235,86	R\$ (4.717,26)	R\$ (4.481,39)	R\$ 188.453.314,08
2107	R\$ 152,11	R\$ (3.042,14)	R\$ (2.890,04)	R\$ 188.450.424,04
2108	R\$ 86,36	R\$ (1.727,16)	R\$ (1.640,80)	R\$ 188.448.783,24
2109	R\$ 43,99	R\$ (879,70)	R\$ (835,72)	R\$ 188.447.947,52
2110	R\$ 11,30	R\$ (226,04)	R\$ (214,74)	R\$ 188.447.732,79
2111	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 188.447.732,79

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	4,94%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 832.244.534,29
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 15.318.564.789,71
Duração do Passivo:	18,41

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 854.739.636,79	R\$ 837.652.230,62	R\$ 17.087.406,17
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 11.322,49	R\$ 39.700,08	R\$ (28.377,59)
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 11.322,49	R\$ 39.700,08	R\$ (28.377,59)
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 7.733.383,85	R\$ 8.950.775,82	R\$ (1.217.391,97)
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 119.663.549,15	R\$ 117.271.312,28	R\$ 2.392.236,87
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 64.389.919,58	R\$ 61.433.705,08	R\$ 2.956.214,50
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 55.273.629,57	R\$ 55.837.607,20	R\$ (563.977,63)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 119.663.549,15	R\$ 117.271.312,28	R\$ 2.392.236,87
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 64.389.919,58	R\$ 61.433.705,08	R\$ 2.956.214,50
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 55.273.629,57	R\$ 55.837.607,20	R\$ (563.977,63)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 1.568.183,88	R\$ 1.596.828,44	R\$ (28.644,56)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 655.093,08	R\$ 649.600,51	R\$ 5.492,57
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 782.641,94	R\$ 817.062,87	R\$ (34.420,93)

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 130.448,86	R\$ 130.165,06	R\$ 283,80
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 171.049,34	R\$ 250.483,66	R\$ (79.434,32)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 116.722,01	R\$ 172.193,38	R\$ (55.471,37)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 400,12	R\$ 509,67	R\$ (109,55)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 53.927,21	R\$ 77.780,61	R\$ (23.853,40)
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 24.023.448,58	R\$ 25.775.727,68	R\$ (1.752.279,10)
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 628.785.835,96	R\$ 636.843.044,21	R\$ (8.057.208,25)
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 901.620.322,40	R\$ 907.999.184,45	R\$ (6.378.862,05)
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 193.492.814,71	R\$ 221.578.793,02	R\$ (28.085.978,31)
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 56.388.972,72	R\$ 57.926.653,10	R\$ (1.537.680,38)
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 98.278.704,28	R\$ 121.088.863,39	R\$ (22.810.159,11)
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 17.178.947,26	R\$ 17.716.563,74	R\$ (537.616,48)
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 21.646.190,45	R\$ 24.846.712,79	R\$ (3.200.522,34)
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 527.253.812,72	R\$ 515.514.553,64	R\$ 11.739.259,08
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 143.321.918,26	R\$ 137.997.543,96	R\$ 5.324.374,30
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 280.514.638,17	R\$ 273.562.639,76	R\$ 6.951.998,41
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 31.673.692,28	R\$ 29.852.248,48	R\$ 1.821.443,80
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 15.077.891,15	R\$ 13.483.139,19	R\$ 1.594.751,96
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 56.665.672,86	R\$ 60.618.982,25	R\$ (3.953.309,39)
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 720.746.627,43	R\$ 737.093.346,66	R\$ (16.346.719,23)
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	R\$ 180.873.694,97	R\$ 170.905.837,79	R\$ 9.967.857,18
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 5.365.054,95	R\$ 17.541.894,97	R\$ (12.176.840,02)
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	R\$ 186.238.749,92	R\$ 188.447.732,76	R\$ (2.208.982,84)

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2026	0	R\$ 477.276.215,45	R\$ 216.269.845,75	R\$ 81.871.205,02	R\$ 23.977.297,52	R\$ 11.461.968,70	R\$ 12.280.680,75	R\$ 0,00	R\$ 12.240.125,30	R\$ 263.989.792,72	R\$ 31.423.009,59	55,31%	7,82%	
2027	1	R\$ 542.353.122,89	R\$ 236.053.958,77	R\$ 81.752.155,17	R\$ 24.513.032,84	R\$ 11.445.301,72	R\$ 14.884.185,07	R\$ 0,00	R\$ 14.311.042,97	R\$ 286.896.478,41	R\$ 48.253.998,85	52,90%	3,12%	53,56%
2028	2	R\$ 616.303.306,95	R\$ 257.647.899,35	R\$ 76.023.231,38	R\$ 29.982.873,42	R\$ 10.643.252,39	R\$ 16.703.363,25	R\$ 0,00	R\$ 9.377.715,83	R\$ 314.977.388,41	R\$ 60.807.222,16	51,11%	-0,38%	26,01%
2029	3	R\$ 700.336.644,38	R\$ 281.217.228,41	R\$ 74.337.840,79	R\$ 31.634.547,48	R\$ 10.407.297,71	R\$ 19.860.592,54	R\$ 0,00	R\$ 10.502.854,25	R\$ 343.119.666,15	R\$ 75.239.261,61	48,99%	-4,50%	23,73%
2030	4	R\$ 795.827.979,39	R\$ 306.942.652,18	R\$ 68.301.952,62	R\$ 37.347.672,84	R\$ 9.562.273,37	R\$ 26.845.562,94	R\$ 0,00	R\$ 10.403.664,38	R\$ 380.698.161,32	R\$ 90.361.851,22	47,84%	-6,75%	20,10%
2031	5	R\$ 904.339.617,05	R\$ 335.021.407,68	R\$ 66.304.036,57	R\$ 39.134.182,22	R\$ 9.282.565,12	R\$ 37.882.730,72	R\$ 0,00	R\$ 19.192.046,79	R\$ 421.320.885,74	R\$ 115.590.317,79	46,59%	-9,18%	27,92%
2032	6	R\$ 1.027.646.883,68	R\$ 365.668.774,96	R\$ 64.767.453,59	R\$ 40.344.632,47	R\$ 9.067.443,50	R\$ 37.384.954,45	R\$ 0,00	R\$ 17.127.163,89	R\$ 452.465.805,38	R\$ 140.030.214,92	44,03%	-14,17%	21,14%
2033	7	R\$ 1.167.767.172,45	R\$ 399.119.727,62	R\$ 63.313.408,51	R\$ 41.406.687,37	R\$ 8.863.877,19	R\$ 36.882.200,43	R\$ 0,00	R\$ 15.213.768,98	R\$ 486.272.492,61	R\$ 163.797.927,41	41,64%	-18,83%	16,97%
2034	8	R\$ 1.326.992.949,33	R\$ 435.630.734,38	R\$ 61.357.143,06	R\$ 42.814.247,37	R\$ 8.590.000,03	R\$ 36.374.418,86	R\$ 0,00	R\$ 12.828.759,19	R\$ 523.409.400,63	R\$ 186.358.817,03	39,44%	-23,11%	13,77%
2035	9	R\$ 1.507.929.259,46	R\$ 475.481.725,41	R\$ 59.685.782,04	R\$ 43.863.354,74	R\$ 8.356.009,49	R\$ 35.861.559,47	R\$ 0,00	R\$ 10.856.110,86	R\$ 563.562.649,10	R\$ 208.081.470,42	37,37%	-27,15%	11,66%
2036	10	R\$ 1.713.536.347,49	R\$ 518.978.238,58	R\$ 58.323.245,48	R\$ 44.552.309,79	R\$ 8.165.254,37	R\$ 35.343.571,49	R\$ 0,00	R\$ 9.308.816,00	R\$ 607.039.374,23	R\$ 229.368.491,20	35,43%	-30,94%	10,23%
2037	11	R\$ 1.947.178.089,26	R\$ 566.453.762,00	R\$ 56.439.444,91	R\$ 45.532.053,92	R\$ 7.901.522,29	R\$ 34.820.403,63	R\$ 0,00	R\$ 7.334.614,27	R\$ 654.707.741,84	R\$ 249.745.446,58	33,62%	-34,46%	8,88%
2038	12	R\$ 2.212.677.027,15	R\$ 618.272.290,89	R\$ 55.140.177,80	R\$ 46.107.761,88	R\$ 7.719.624,89	R\$ 34.292.004,09	R\$ 0,00	R\$ 5.905.851,61	R\$ 706.391.681,75	R\$ 269.737.684,72	31,92%	-37,77%	8,01%
2039	13	R\$ 2.514.376.909,59	R\$ 674.831.118,30	R\$ 53.374.634,96	R\$ 46.899.253,51	R\$ 7.472.448,89	R\$ 33.758.320,56	R\$ 0,00	R\$ 4.135.855,04	R\$ 762.961.141,26	R\$ 288.963.971,80	30,34%	-40,85%	7,13%
2040	14	R\$ 2.857.213.757,77	R\$ 736.563.881,22	R\$ 51.481.236,95	R\$ 47.554.892,30	R\$ 7.207.373,17	R\$ 33.219.300,19	R\$ 0,00	R\$ 2.447.716,13	R\$ 824.545.446,88	R\$ 307.468.471,93	28,86%	-43,75%	6,40%
2041	15	R\$ 3.246.796.622,44	R\$ 803.943.885,22	R\$ 49.044.043,91	R\$ 48.676.186,76	R\$ 6.866.166,15	R\$ 32.674.889,62	R\$ 0,00	R\$ 158.922,40	R\$ 892.161.127,75	R\$ 324.577.663,76	27,48%	-46,44%	5,56%
2042	16	R\$ 3.689.499.351,88	R\$ 877.487.733,33	R\$ 46.989.551,59	R\$ 49.427.417,49	R\$ 6.578.537,22	R\$ 32.125.034,94	R\$ 0,00	-R\$ 1.667.944,65	R\$ 965.618.722,99	R\$ 340.702.044,63	26,17%	-48,98%	4,97%
2043	17	R\$ 4.192.564.872,54	R\$ 957.759.286,82	R\$ 45.463.996,65	R\$ 49.673.039,73	R\$ 6.364.959,53	R\$ 31.569.681,72	R\$ 0,00	-R\$ 2.877.628,71	R\$ 1.045.366.967,79	R\$ 356.438.541,24	24,93%	-51,40%	4,62%
2044	18	R\$ 4.764.223.688,37	R\$ 1.045.373.988,31	R\$ 43.596.257,56	R\$ 50.128.571,53	R\$ 6.103.476,06	R\$ 31.008.774,96	R\$ 0,00	-R\$ 4.387.163,09	R\$ 1.132.614.810,86	R\$ 371.449.409,09	23,77%	-53,66%	4,21%
2045	19	R\$ 5.413.828.537,63	R\$ 1.141.003.580,41	R\$ 40.679.819,89	R\$ 51.199.387,30	R\$ 5.695.174,78	R\$ 30.442.259,13	R\$ 0,00	-R\$ 6.782.777,44	R\$ 1.228.340.401,63	R\$ 384.759.763,06	22,69%	-55,77%	3,58%
2046	20	R\$ 6.152.007.410,23	R\$ 1.245.381.255,96	R\$ 37.976.715,96	R\$ 52.046.973,46	R\$ 5.316.740,23	R\$ 29.870.078,15	R\$ 0,00	-R\$ 8.906.284,42	R\$ 1.332.615.047,81	R\$ 396.563.005,30	21,66%	-57,77%	3,07%
2047	21	R\$ 6.990.837.429,09	R\$ 1.359.307.279,43	R\$ 35.671.773,12	R\$ 52.547.030,96	R\$ 4.994.048,24	R\$ 29.292.175,36	R\$ 0,00	-R\$ 10.590.514,39	R\$ 1.446.140.533,98	R\$ 407.239.575,16	20,69%	-59,68%	2,69%
2048	22	R\$ 7.944.042.440,32	R\$ 1.483.655.122,52	R\$ 32.217.937,04	R\$ 53.763.161,26	R\$ 4.510.511,19	R\$ 28.708.493,54	R\$ 0,00	-R\$ 13.274.010,62	R\$ 1.570.637.288,51	R\$ 415.673.067,15	19,77%	-61,46%	2,07%
2049	23	R\$ 9.027.217.544,91	R\$ 1.619.378.161,14	R\$ 28.697.835,58	R\$ 55.021.803,25	R\$ 4.017.696,98	R\$ 28.118.974,90	R\$ 0,00	-R\$ 16.020.863,99	R\$ 1.706.536.636,27	R\$ 421.673.039,55	18,90%	-63,15%	1,44%
2050	24	R\$ 10.258.084.245,57	R\$ 1.767.516.984,89	R\$ 26.731.276,25	R\$ 54.931.472,09	R\$ 3.742.378,67	R\$ 27.523.561,07	R\$ 0,00	-R\$ 17.079.304,94	R\$ 1.853.714.396,74	R\$ 426.886.849,39	18,07%	-64,77%	1,24%
2051	25	R\$ 11.656.780.382,85	R\$ 1.929.207.375,31	R\$ 24.365.010,16	R\$ 55.186.970,31	R\$ 3.411.101,42	R\$ 26.922.193,11	R\$ 0,00	-R\$ 18.581.998,76	R\$ 2.014.727.640,15	R\$ 430.802.447,90	17,28%	-66,31%	0,92%

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2052	26	R\$ 13.246.189.604,33	R\$ 2.105.689.013,89	R\$ 21.601.486,35	R\$ 55.604.907,01	R\$ 3.024.208,09	R\$ 26.314.811,47	R\$ 0,00	-R\$ 20.350.240,30	R\$ 2.190.632.940,46	R\$ 433.068.124,24	16,54%	-67,76%	0,53%
2053	27	R\$ 15.052.315.757,10	R\$ 2.298.314.986,74	R\$ 18.962.719,14	R\$ 55.866.829,98	R\$ 2.654.780,68	R\$ 25.701.356,01	R\$ 0,00	-R\$ 21.934.105,63	R\$ 2.382.537.953,41	R\$ 433.787.503,03	15,83%	-69,15%	0,17%
2054	28	R\$ 17.104.708.328,91	R\$ 2.508.562.158,72	R\$ 16.544.805,12	R\$ 56.030.931,83	R\$ 2.316.272,72	R\$ 25.081.765,99	R\$ 0,00	-R\$ 23.376.740,91	R\$ 2.591.991.129,26	R\$ 433.024.395,12	15,15%	-70,46%	-0,18%
2055	29	R\$ 19.436.945.898,44	R\$ 2.738.042.496,56	R\$ 14.334.147,10	R\$ 55.975.732,96	R\$ 2.006.780,59	R\$ 24.455.980,08	R\$ 0,00	-R\$ 24.553.065,11	R\$ 2.820.480.990,19	R\$ 430.978.100,29	14,51%	-71,71%	-0,47%
2056	30	R\$ 22.087.185.504,38	R\$ 2.988.515.427,81	R\$ 12.371.472,42	R\$ 55.740.069,89	R\$ 1.732.006,14	R\$ 23.823.936,31	R\$ 0,00	-R\$ 25.501.023,51	R\$ 3.069.811.440,14	R\$ 427.818.863,71	13,90%	-72,91%	-0,73%
2057	31	R\$ 25.098.786.921,25	R\$ 3.261.901.330,41	R\$ 10.680.354,67	R\$ 55.295.380,22	R\$ 1.495.249,65	R\$ 23.185.572,10	R\$ 0,00	-R\$ 26.191.738,30	R\$ 3.341.877.532,39	R\$ 423.756.780,02	13,31%	-74,05%	-0,95%
2058	32	R\$ 28.521.022.055,68	R\$ 3.560.296.256,24	R\$ 9.071.568,11	R\$ 54.699.672,16	R\$ 1.270.019,53	R\$ 22.513.610,04	R\$ 0,00	-R\$ 26.750.692,84	R\$ 3.638.779.557,98	R\$ 418.881.122,59	12,76%	-75,13%	-1,15%
2059	33	R\$ 32.409.881.069,27	R\$ 3.885.988.001,55	R\$ 7.324.594,35	R\$ 54.146.707,86	R\$ 1.025.443,21	R\$ 23.898.650,72	R\$ 0,00	-R\$ 25.336.266,48	R\$ 3.965.058.803,34	R\$ 415.229.177,67	12,23%	-76,15%	-0,87%
2060	34	R\$ 36.828.988.416,81	R\$ 4.241.473.647,51	R\$ 5.575.704,97	R\$ 53.390.895,43	R\$ 780.598,70	R\$ 24.137.637,22	R\$ 0,00	-R\$ 24.879.263,12	R\$ 4.319.782.778,86	R\$ 411.858.194,84	11,73%	-77,14%	-0,81%
2061	35	R\$ 41.850.643.786,88	R\$ 4.629.478.705,38	R\$ 3.954.534,91	R\$ 52.843.057,31	R\$ 553.634,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 48.944.929,26	R\$ 4.682.875.397,58	R\$ 382.909.786,51	11,19%	-78,19%	-7,03%
2062	36	R\$ 47.557.004.975,39	R\$ 5.052.978.012,99	R\$ 2.984.936,29	R\$ 51.773.323,00	R\$ 417.891,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 48.202.557,22	R\$ 5.105.169.227,07	R\$ 353.149.597,63	10,73%	-79,07%	-R\$ 0,08

Despesa com Pessoal

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 218.843.244,15
Pessoal Ativo	R\$ 199.120.447,73
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 19.722.796,42
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ -
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 20.699.368,81
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ -
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 971.492,83
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 5.079,56
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 19.722.796,42
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 198.143.875,34
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$ 198.143.875,34

Apuração Do Cumprimento Do Limite Legal

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$	477.276.215,45
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		41,52%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >		60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >		57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >		54,00%

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP		
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		R\$ 163.331.644,29
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas		R\$ 19.722.796,42
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	R\$ 178.421.078,92	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		R\$ 160.312.130,52
Resultado Atuarial	R\$ (15.043.245,99)	
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13,64%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	9,15%	

Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos

ANO	INFLAÇÃO DO ANO	INFLAÇÃO ACUMULADA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2016	6,29%	64,79%	R\$ 150.023.005,19	R\$ 67.325.089,46
2017	2,95%	55,04%	R\$ 144.359.015,81	R\$ 93.704.378,21
2018	3,75%	50,59%	R\$ 158.320.810,11	R\$ 85.304.714,07
2019	4,31%	45,15%	R\$ 171.001.561,55	R\$ 90.914.799,78
2020	4,52%	39,15%	R\$ 187.671.194,89	R\$ 100.286.654,92
2021	10,06%	33,13%	R\$ 216.457.544,81	R\$ 105.094.286,21
2022	5,79%	20,97%	R\$ 311.587.435,39	R\$ 134.474.340,46
2023	4,62%	14,35%	R\$ 290.755.486,66	R\$ 153.693.459,44
2024	4,83%	9,30%	R\$ 404.421.797,28	R\$ 156.629.207,94
2025	4,26%	4,26%	R\$ 477.276.215,45	R\$ 195.250.989,61

ANEXO 10

Tábuas.

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2024	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2024	p_x - IBGE-2024	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,053020852	0,069084000	0,053020852	0,946979148	0,012255129	0,000000000	0,987744871
1	0,058482512	0,078608000	0,058482512	0,941517488	0,000744604	0,000000000	0,999255396
2	0,065073246	0,089453000	0,065073246	0,934926754	0,000592545	0,000000000	0,999407455
3	0,073040782	0,101800000	0,073040782	0,926959218	0,000473612	0,000000000	0,999526388
4	0,082430984	0,115859000	0,082430984	0,917569016	0,000382096	0,000000000	0,999617904
5	0,092772013	0,131865000	0,092772013	0,907227987	0,000313053	0,000000000	0,999686947
6	0,103321099	0,150090000	0,103321099	0,896678901	0,000262536	0,000000000	0,999737464
7	0,113181126	0,170840000	0,113181126	0,886818874	0,000227306	0,000000000	0,999772694
8	0,121646661	0,194465000	0,121646661	0,878353339	0,000205131	0,000000000	0,999794869
9	0,128804201	0,221363000	0,128804201	0,871195799	0,000194826	0,000000000	0,999805174
10	0,000000000	0,251988000	0,000000000	1,000000000	0,000196627	0,000000000	0,999803373
11	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000212382	0,000000000	0,999787618
12	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000245776	0,000000000	0,999754224
13	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000303335	0,000000000	0,999696665
14	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000392572	0,000576887	0,999030541
15	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000521218	0,000574850	0,998903931
16	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000688761	0,000572803	0,998738436

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2024	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2024	p_x - IBGE-2024	q -bidecremental - morte frente invalidez	q -bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
17	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000880766	0,000571748	0,998547485
18	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001071386	0,000569695	0,998358919
19	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001228023	0,000568651	0,998203326
20	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001337862	0,000568619	0,998093519
21	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001403720	0,000568601	0,998027680
22	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001441426	0,000568590	0,997989984
23	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001469708	0,000569581	0,997960711
24	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001497153	0,000571572	0,997931275
25	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001528185	0,000574561	0,997897255
26	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001559682	0,000578548	0,997861769
27	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001586926	0,000582537	0,997830537
28	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001607890	0,000588526	0,997803583
29	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001622224	0,000595517	0,997782259
30	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001633821	0,000604506	0,997761673
31	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,001647885	0,000614493	0,997737622
32	0,053020852	0,069084000	0,053020852	0,946979148	0,001669493	0,000627476	0,997703031
33	0,058482512	0,078608000	0,058482512	0,941517488	0,001703440	0,000642452	0,997654108
34	0,065073246	0,089453000	0,065073246	0,934926754	0,001752245	0,000659422	0,997588333
35	0,073040782	0,101800000	0,073040782	0,926959218	0,001817652	0,000680381	0,997501967
36	0,082430984	0,115859000	0,082430984	0,917569016	0,001899830	0,000703331	0,997396839

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2024	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2024	p_x - IBGE-2024	q -bidecremental - morte frente invalidez	q -bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
37	0,092772013	0,131865000	0,092772013	0,907227987	0,001998292	0,000731269	0,997270439
38	0,103321099	0,150090000	0,103321099	0,896678901	0,002112051	0,000763193	0,997124755
39	0,113181126	0,170840000	0,113181126	0,886818874	0,002239643	0,000800103	0,996960254
40	0,121646661	0,194465000	0,121646661	0,878353339	0,002379149	0,000842996	0,996777855
41	0,128804201	0,221363000	0,128804201	0,871195799	0,002528214	0,000891871	0,996579915
42	0,000000000	0,251988000	0,000000000	1,000000000	0,002685351	0,000947726	0,996366923
43	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,002849677	0,001012555	0,996137768
44	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,003022745	0,001086356	0,995890899
45	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,003207913	0,001172117	0,995619970
46	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,003410214	0,001268833	0,995320953
47	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,003636053	0,001380486	0,994983461
48	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,003890695	0,001508061	0,994601245
49	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,004178710	0,001653538	0,994167752
50	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,004502367	0,001818896	0,993678737
51	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,004861933	0,002009104	0,993128963
52	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,005256390	0,002225136	0,992518474
53	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,005683267	0,002471956	0,991844778
54	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,006139583	0,002753521	0,991106896
55	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,006621792	0,003074786	0,990303423
56	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,007128175	0,003439697	0,989432128

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2024	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2024	p_x - IBGE-2024	q -bidecremental - morte frente invalidez	q -bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
57	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,007659251	0,003857172	0,988483577
58	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,008222432	0,004332116	0,987445452
59	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,008832868	0,004873382	0,986293750
60	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,009513848	0,005489761	0,984996392
61	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,010297596	0,006190959	0,983511445
62	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,011210042	0,006989602	0,981800356
63	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,012267956	0,007898253	0,979833791
64	0,053020852	0,069084000	0,053020852	0,946979148	0,013463020	0,008932464	0,977604516
65	0,058482512	0,078608000	0,058482512	0,941517488	0,014751833	0,010107891	0,975140275
66	0,065073246	0,089453000	0,065073246	0,934926754	0,016074943	0,011449232	0,972475825
67	0,073040782	0,101800000	0,073040782	0,926959218	0,017359470	0,012973408	0,969667122
68	0,082430984	0,115859000	0,082430984	0,917569016	0,018570292	0,014709143	0,966720565
69	0,092772013	0,131865000	0,092772013	0,907227987	0,019733285	0,016685727	0,963580987
70	0,103321099	0,150090000	0,103321099	0,896678901	0,020932257	0,018934731	0,960133012
71	0,113181126	0,170840000	0,113181126	0,886818874	0,022322006	0,021491427	0,956186567
72	0,121646661	0,194465000	0,121646661	0,878353339	0,024051259	0,024398027	0,951550714
73	0,128804201	0,221363000	0,128804201	0,871195799	0,026247826	0,027697664	0,946054510
74	0,000000000	0,251988000	0,000000000	1,000000000	0,028987011	0,031441599	0,939571390
75	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,032235493	0,035690329	0,932074178
76	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,035909420	0,040511332	0,923579248

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2024	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2024	p_x - IBGE-2024	q -bidecremental - morte frente invalidez	q -bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
77	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,039859341	0,045983920	0,914156739
78	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,043978564	0,052230662	0,903790774
79	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,048310090	0,059251354	0,892438556
80	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,053020852	0,067252554	0,879726594
81	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,058482512	0,076309403	0,865208085
82	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,065073246	0,086542501	0,848384253
83	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,073040782	0,098082224	0,828876993
84	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,082430984	0,111083814	0,806485202
85	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,092772013	0,125748309	0,781479677
86	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,103321099	0,142336268	0,754342633
87	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,113181126	0,161172068	0,725646806
88	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,121646661	0,182636991	0,695716348
89	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,128804201	0,207106758	0,664089041
90	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,251988000	0,748012000
91	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
92	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
93	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
94	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
95	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
96	0,053020852	0,069084000	0,053020852	0,946979148	0,000000000	0,000000000	1,000000000

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2024	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2024	p_x - IBGE-2024	q -bidecremental - morte frente invalidez	q -bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
97	0,058482512	0,078608000	0,058482512	0,941517488	0,000000000	0,000000000	1,000000000
98	0,065073246	0,089453000	0,065073246	0,934926754	0,000000000	0,000000000	1,000000000
99	0,073040782	0,101800000	0,073040782	0,926959218	0,000000000	0,000000000	1,000000000
100	0,082430984	0,115859000	0,082430984	0,917569016	0,000000000	0,000000000	1,000000000
101	0,092772013	0,131865000	0,092772013	0,907227987	0,000000000	0,000000000	1,000000000
102	0,103321099	0,150090000	0,103321099	0,896678901	0,000000000	0,000000000	1,000000000
103	0,113181126	0,170840000	0,113181126	0,886818874	0,000000000	0,000000000	1,000000000
104	0,121646661	0,194465000	0,121646661	0,878353339	0,000000000	0,000000000	1,000000000
105	0,128804201	0,221363000	0,128804201	0,871195799	0,000000000	0,000000000	1,000000000
106	0,000000000	0,251988000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
107	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
108	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
109	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
110	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
111	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000

q_x : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

p_x : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".